

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente processo visa o fornecimento de climatizadores, para suprir a necessidade da administração municipal do município de Fortaleza dos Valos/RS. Conforme Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA), via Registro de Preços por Outro Órgão.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.330/2022.

1.3. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 e com o Decreto Municipal nº 1.524/2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição
07	6	Unidade	Ar-condicionado Split inverter 24.000 BTU/H. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa)e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa.

3.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em estudo de outros serviços semelhantes.

3.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01: Contratada com materiais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 02: Não conformidade com as medidas exigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 03: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto; Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

6.1. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

6.2 Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

6.3 Aquisição de **Climatizadores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.4 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

9.1.2. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas de manutenções, abastecimentos e higienização da frota municipal.

9.1.3. Quanto à eficiência, assegurar uma contratação que garanta a continuidade satisfatória e célere dos serviços públicos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto. Qualquer análise de risco ambiental, necessidade de licença ou documentação complementar específica será considerado o que constar no edital do Registro de Preços 03/2025 do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará (COMAJA).

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico, e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Fortaleza dos Valos/RS, 03 de Outubro de 2025.

Mariane da Silva Casali Rubin

Secretária Municipal de Educação